



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**LEI Nº 2.344/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO**  
**“GABIROBA”, SITUADA NA**  
**COMUNIDADE DE URUSSUQUARA,**  
**DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA,**  
**A DENOMINAÇÃO DE RUA “GABIROBA”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica a atual Rua, conhecida como “Gabiropa”, situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “GABIROBA”.

**Art. 2º** A Rua denominada de Gabiropa, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com a Rodovia ES-10; e a Oeste: com quem de direito.

**Art. 3º** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.344/2025

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**WANDERLEI**  
**SEGANTINI:91343038715**

Assinado digitalmente por WANDERLEI  
SEGANTINI:91343038715  
Data: 2025.07.01 16:19:57 -0300

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.